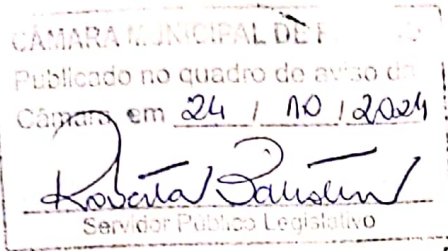


PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.498 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024



Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva "Henriqueta Possatto Agostini", a quadra do bairro São José, localizada neste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Quadra Poliesportiva Henriqueta Possatto Agostini", a Quadra do Bairro São José, localizada na esquina da Rua José Vieira Coutinho com a Rua Afonso Nascimento, snº, lotes 11, 12 e 13 da Quadra "E" do Loteamento Espíndula Agostini, no bairro São José, Fundão/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,  
em 23 de outubro de 2024.

**GILMAR DE SOUZA BORGES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
Em 23 de outubro de 2024.

**JEANNY SCAQUETTI DE CARLI**  
Secretária Municipal de Administração



**Dores do Rio Preto****Aditivo****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2023**

**Contratante:** Município de Dores do Rio Preto/ES.  
**Contratado:** MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA - ME

**CNPJ:** 07.956.668/0001-56

**Objeto:** ADITIVO DE VALOR, referente ao Contrato nº 291/2023, o qual tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Reforma e Ampliação da CEMEIEF CRISTINA PEIXOTO DO CARMO, localizada na Avenida Ney Siqueira Lopes no município de Dores do Rio Preto/ES. **Valor:** R\$ 399.396,72

Dores do Rio Preto, 23/10/2024

**CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**  
 Prefeito Municipal  
 Protocolo 1422082

**Fundão****Lei****LEI MUNICIPAL Nº 1.498 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva "Henriqueta Possatto Agostini", a quadra do bairro São José, localizada neste município.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "**Quadra Poliesportiva Henriqueta Possatto Agostini**", a Quadra do Bairro São José, localizada na esquina da Rua José Vieira Coutinho com a Rua Afonso Nascimento, snº, lotes 11, 12 e 13 da Quadra "E" do Loteamento Espíndula Agostini, no bairro São José, Fundão/ES.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES, em 23 de outubro de 2024.

**GILMAR DE SOUZA BORGES**  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 23 de outubro de 2024.

**JEANNY SCAQUETTI DE CARLI**  
 Secretária Municipal de Administração

**Protocolo 1422189**



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003000320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**LEI MUNICIPAL Nº 1.499 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre declaração de utilidade pública da Associação Independente Futebol Clube.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Independente Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.335.884/0001-00, situada na Rua Inácio da Penha Amaral, nº 121, bairro Oséias, Fundão/ES.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES, em 23 de outubro de 2024.

**GILMAR DE SOUZA BORGES**  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 23 de outubro de 2024.

**JEANNY SCAQUETTI DE CARLI**  
 Secretária Municipal de Administração  
 Protocolo 1422192

**Decreto****DECRETO Nº1115/2024**

**Designa o servidor Fabio Samora como Gestor do Fundo Municipal de Cultura.**

**O Prefeito do Município de Fundão (ES)**, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso VI do art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado como Gestor do Fundo Municipal de Cultura, o servidor **Fabio Samora**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 766/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES, em 22 de outubro de 2024.

**Gilmar de Souza Borges**  
 Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 22 de outubro de 2024

**Jeanny Scaquetti de Carli**  
 Secretária Municipal de Administração

**Protocolo 1422030**